



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA - SERGIPE

Projeto de LEI Nº *11*
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O
RECONHECIMENTO DA "CORRIDA
DA AMIZADE" COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL E IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

PROJETO DE LEI Nº 01/2025

Dispõe sobre o reconhecimento da "Corrida da Amizade" como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Itabaiana, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida a "Corrida da Amizade", organizada anualmente pelo Supermercado Nunes Peixoto, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Itabaiana, em virtude de sua relevância histórica, social, cultural e esportiva.

Art. 2º - Este reconhecimento tem como objetivos:

- I - preservar e valorizar a história e tradição da "Corrida da Amizade" no Município;
- II - promover a integração social e o fortalecimento dos laços comunitários;
- III - incentivar a prática esportiva e o bem-estar da população;
- IV - fomentar o turismo e a economia local por meio do evento.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá apoiar e divulgar a "Corrida da Amizade", bem como firmar parcerias para fortalecer o evento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

04/02/2025
Wilker dos Santos Nascimento
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Itabaiana/SE
Mat. 373

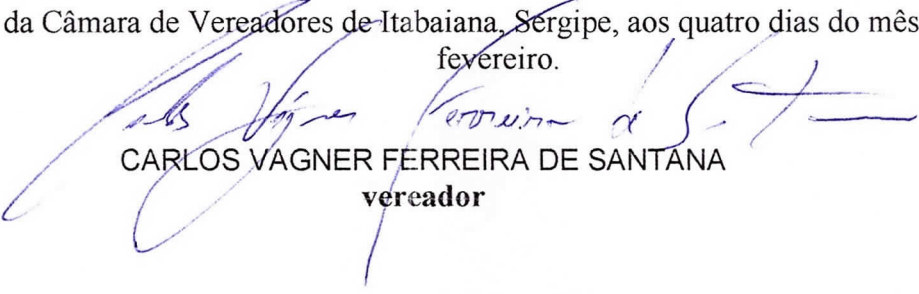


ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

Plenário da Câmara de Vereadores de Itabaiana, Sergipe, aos quatro dias do mês de fevereiro.


CARLOS VAGNER FERREIRA DE SANTANA
vereador